



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.217, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 3.001.524,86 (três milhões mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

<i>05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO</i>		
<i>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO</i>		
<i>05.001.26.782.77.2058-3.3.90.39.00.00.00.00</i>	<i>- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i>	<i>R\$1.761.392,79</i>
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.761.392,79</i>
<i>05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO</i>		
<i>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO</i>		
<i>05.001.26.782.77.1020-4.4.90.51.00.00.00.00</i>	<i>- Obras e Instalações</i>	<i>R\$1.240.132,07</i>
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.240.132,07</i>

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 3734

Página (s): 332

Data: 27/3/2024